



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 15 de maio de 2024

ANO LVII Nº 13.756

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

Seções

| | | |
|---|---|----|
| 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | 9 |
| 2 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | 9 |
| 3 | PROCURADORIA GERAL | 10 |
| 3 | CORREGEDORIA GERAL | 11 |
| 4 | SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | 12 |
| 5 | PODER LEGISLATIVO | 13 |
| 5 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA | 13 |
| 6 | CONSELHOS MUNICIPAIS | 14 |
| 6 | Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba | 14 |
| 6 | LICENÇAS | 14 |

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.991, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 638.849,99 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 665.058,67.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 638.849,99 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | | |
|-------|-------------|---------------|--------|---------------------|-----|------------|
| 1) 09 | 09733-Smads | 0824400132359 | 335043 | Subvenções Sociais: | R\$ | 638.849,99 |
|-------|-------------|---------------|--------|---------------------|-----|------------|

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 665.058,67 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

| | | | | | | |
|-------|-----------------|---------------|--------|--------------------------|-----|------------|
| 1) 05 | 05011-Semad | 0412800062035 | 339018 | Aux. Financ. a Estud.: | R\$ | 2.000,00 |
| 2) 05 | 05011-Semad | 0412200042037 | 339039 | Outros S. de T. – P. J.: | R\$ | 3.000,00 |
| 3) 20 | 20711-Semdettur | 1133200322273 | 339039 | Outros S. de T. – P. J.: | R\$ | 660.058,67 |

Para as dotações:

| | | | | | | |
|-------|-----------------|---------------|--------|--------------------------|-----|------------|
| 1) 05 | 05011-Semad | 0412200062036 | 339014 | Diárias – Civil: | R\$ | 5.000,00 |
| 2) 20 | 20013-Semdettur | 2369500332152 | 339039 | Outros S. de T. – P. J.: | R\$ | 660.058,67 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO

AGENTE CULTURAL: VANIA APARECIDA DE LIMA – CPF 323.959.158-82
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais – SUBCATEGORIA: A1.1) Produção de curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, websérie e documentário). PROJETO: Aguardente.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 538386/2023.
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 VIGÊNCIA: até fevereiro/2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 10/5/2024.

AGENTE CULTURAL: SIMONE APARECIDA ROSA GALDINO DE OLIVEIRA – CNPJ 31.869.858/0001-10
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: 1.1. Artes Cênicas (teatro / dança / circo) e Música.
 PROJETO: Tragatralha Mostra.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 542631/2023.
 VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
 VIGÊNCIA: até fevereiro de 2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 10/5/2024.

AGENTE CULTURAL: BRUNO VICENZO PERUZZI – CPF 381.964.438-54
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: 1.1. Artes Cênicas (teatro / dança / circo) e Música.
 PROJETO: Caravana: Circo Rural – distritos.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 538298/2023.
 VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
 VIGÊNCIA: até outubro de 2024, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 10/5/2024.

AGENTE CULTURAL: LEONARDO HIROSHI DOMINGUES KAWAGUCHI – CPF 384.397.108-01
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais – SUBCATEGORIA: A1.1) Produção de curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, websérie e documentário). PROJETO: Recanto dos Ribeiros.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 541226/2023.
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 VIGÊNCIA: até fevereiro/2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 13/5/2024.

AGENTE CULTURAL: PITACO FILMES PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA – CNPJ 48.537.548/0001-00
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais – SUBCATEGORIA: A1.4) Produção de longa-metragem documentário, websérie maior que 70' total episódios.
 PROJETO: A Barraca de Guto.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 541430/2023.
 VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 VIGÊNCIA: até fevereiro/2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 13/5/2024.

AGENTE CULTURAL: TARCIZO RAFAEL CORDEIRO – CNPJ 46.792.790/0001-96
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: Categoria: B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual – SUBCATEGORIA: B1.1) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual produzidas por municípios.
 PROJETO: Introdução de Atuação para Audiovisual.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 537286/2023.
 VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 VIGÊNCIA: até outubro/2024, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 13/5/2024.

AGENTE CULTURAL: GABRIEL AVILA COSTA – CNPJ 29.066.850/0001-74
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: Categoria: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais – SUBCATEGORIA: A1.1) Produção de curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, websérie e documentário).
 PROJETO: Afluentes.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 541223/2023.
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 VIGÊNCIA: até fevereiro/2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 13/5/2024.

AGENTE CULTURAL: DEIVID DA SILVA EVARISTO – CPF 413.319.808-52
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: Categoria: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais – SUBCATEGORIA: A1.1) Produção de curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, websérie e documentário).
 PROJETO: Te amo até aqui a pouco.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 543872/2023.
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 VIGÊNCIA: até fevereiro/2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 13/5/2024.

AGENTE CULTURAL: NATÁLIA VASCONCELLOS ALLEONI COIMBRA – CPF 346.489.628-50
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: Categoria: 1.1. Artes Cênicas (teatro / dança / circo) e Música
 PROJETO: Movimento é vida.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 542189/2023.
 VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
 VIGÊNCIA: até dezembro/2024, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 13/5/2024.

AGENTE CULTURAL: ANA PAULA IBANEZ – CNPJ 19.713.065/0001-02
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: Categoria: 1.1. Artes Cênicas (teatro / dança / circo) e Música
 PROJETO: Vai – o – Vento.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 540612/2023.
 VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
 VIGÊNCIA: até dezembro/2024, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 13/5/2024.

AGENTE CULTURAL: SABRINA ALESSANDRA RODRIGUES SEMEDO – CPF 343.552.898-26
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: Categoria: 1.2 Cultura popular, Cultura Negra, Mulheres e Cultura Hip Hop, Indígenas, LGBTQIAP+.
 PROJETO: Afroblack Pira Charme.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 541233/2023.
 VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
 VIGÊNCIA: até fevereiro de 2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 13/5/2024.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

AGENTE CULTURAL: EVAIR PEREIRA DE SOUSA – CPF 412.771.968-00
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: Categoria: 1.2 Cultura popular, Cultura Negra, Mulheres e Cultura Hip Hop, Indígenas, LGBTQIAP+.
 PROJETO: Tum Maraca da África para o Brasil.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 543871/2023.
 VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
 VIGÊNCIA: até fevereiro de 2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 13/5/2024.

AGENTE CULTURAL: EDIANA MARIA DE ARRUDA RAETANO – CNPJ 50.571.078/0001-34 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.
 CATEGORIA: Categoria: 1.2 Cultura popular, Cultura Negra, Mulheres e Cultura Hip Hop, Indígenas, LGBTQIAP+.
 PROJETO: Samba de Lenço – Resistir para Existir.
 PROCESSO ELETRÔNICO: 542607/2023.
 VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
 VIGÊNCIA: até fevereiro de 2025, prorrogável por 6 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).
 DATA: 13/5/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 19/2024

Objeto: Execução de obras de construção de quadras esportivas em concreto – Etapa I.
 Data final de recebimento de propostas: 26/06/2024 às 13:30 horas. Início da disputa de lances: 26/06/2024 às 14:00 horas.

O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos: www.piracicaba.sp.gov.br e bnc-compras.com. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de maio de 2024

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 218//2024

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha HYUNDAI

A pedido da Unidade Requisitante fica SUSPENSA a abertura e disputa do referido pregão, marcada para o dia 14/05/2024, para revisão da Planilha.

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2024

OBJETO: Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2024, às 08h.
 INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10/06/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020. endereço eletrônico

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2024

OBJETO: Aquisição de Persiana para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2024, às 08h.
 INÍCIO DA FASE DE LANCES: 11/06/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020. endereço eletrônico

Piracicaba, 13 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2024

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Acessórios e Reagentes Laboratoriais.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06//2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2024

OBJETO: Registro de preços de serviços de sonorização.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06//2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de suplementos alimentares para atender mandado judicial.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2024, às 08h.
 INÍCIO DA FASE DE LANCES: 12/06/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020. endereço eletrônico

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024

OBJETO: Confecção e Instalação de Conjunto de Letras Caixa com os dizeres "AMO PINACOTECA"
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com> Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2024

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras



PREFEITURA DE
Piracicaba

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 15 de Maio de 2024.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/Decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005. **ADRIELE FERNANDA POLIZEL DAS NEVES CALDERAN**, nº funcional 173012, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/04/2024, Protocolo nº 52034/2024

ALESSANDRA ROSAN MAESTRO, nº funcional 162789, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2024, Protocolo nº 58522/2024

ANA MARIA CANCIAN DE SOUZA, nº funcional 230944, PSICÓLOGO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/04/2024, Protocolo nº 55865/2024

ANIELA BOTTER MENDES DE OLIVEIRA, nº funcional 174896, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2024, Protocolo nº 58475/2024

CARMEM LUCIA TALIERI GREQUE, nº funcional 235059, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2024, Protocolo nº 56314/2024

CLAUDIA DA SILVA SANTOS, nº funcional 182158, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2024, Protocolo nº 58533/2024

DAIANY FAUSTINO, nº funcional 178906, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2024, Protocolo nº 60358/2024

DANIELE GONÇALVES KRASOUSKI DA SILVA, nº funcional 221341, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2024, Protocolo nº 58528/2024

DOUGLAS RAFAEL BELLATO, nº funcional 227234, MOTORISTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/05/2024, Protocolo nº 56725/2024

ELOISA DE JESUS PINSON, nº funcional 157181, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2024, Protocolo nº 58512/2024

FLAVIA LETICIA MOSNA, nº funcional 219525, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2024, Protocolo nº 59325/2024

FRANCINE PUPIN NORDER, nº funcional 157198, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2024, Protocolo nº 58505/2024

GILMARA SANTOS BRITO RIBEIRO, nº funcional 208779, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2024, Protocolo nº 56318/2024

IOLANDA SILVA BEIRA, nº funcional 151872, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2024, Protocolo nº 56316/2024

JULIANA ALVES MESSIAS DA SILVA, nº funcional 258814, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/05/2024, Protocolo nº 58882/2024

KARINA RAMOS DO NASCIMENTO, nº funcional 149243, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2024, Protocolo nº 58545/2024

LILIAN MARIA TRAVAGLINI ESTEVES, nº funcional 134813, ORIENTADOR DE SERV. ALIM. ESCOLAR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/05/2024, Protocolo nº 59335/2024

MAGALI DOS REIS SCARABELLO, nº funcional 135866, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2024, Protocolo nº 59159/2024

MARIA FERNANDA MARCHIORI MENDES, nº funcional 230065, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/04/2024, Protocolo nº 58472/2024

MARIA LUCIA RUHNKE JORGE, nº funcional 237850, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2024, Protocolo nº 58517/2024

MARIA NUNES DE SOUZA CASTELLANI, nº funcional 186742, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2024, Protocolo nº 58539/2024

MARIANA SILVA DE MORAES, nº funcional 279315, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/05/2024, Protocolo nº 58878/2024

MICHELE PETRUCHELLI MACEDO DE JESUS, nº funcional 191001, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/04/2024, Protocolo nº 57586/2024

MONICA ELISA BARICALLA, nº funcional 220191, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2024, Protocolo nº 58879/2024

PATRICIA DE SOUZA BRAZ ANDRADE, nº funcional 229555, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2024, Protocolo nº 57590/2024

PATRICIA RAFAELA RODRIGUES DE MORAIS SOUZA, nº funcional 249351, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2024, Protocolo nº 58542/2024

PAULO TEODORO PINTO JUNIOR, nº funcional 163124, ANALISTA PROGRAMADOR-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 30/04/2024, Protocolo nº 55620/2024

QUEZIA GRAZIELE BARBOSA RODRIGUES, nº funcional 282766, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2024, Protocolo nº 58485/2024

REJANE ONOFRE BONATTI, nº funcional 219819, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2024, Protocolo nº 58876/2024

RODRIGO GONCALVES DE JESUS, nº funcional 276936, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 02/05/2024, Protocolo nº 58015/2024

ROGERIO ALEXANDRE LOPES, nº funcional 262714, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/05/2023, Protocolo nº 56866/2024

SILMARA CRISTINA PASSOS, nº funcional 187143, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2024, Protocolo nº 58513/2024

TATYANE VECHIESE SARDELI, nº funcional 243833, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2024, Protocolo nº 59330/2024

THAIS HELENA DE BRITO, nº funcional 187347, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2024, Protocolo nº 58549/2024

VANESSA STURION ROMANINI, nº funcional 182626, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2024, Protocolo nº 58489/2024

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

CLÁUDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, nº funcional 210218, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2024, Protocolo nº 59107/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

FERNANDA SANTOS MARIANO, nº funcional 232220, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/05/2024, Protocolo nº 60394/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

KARINE MARTINS BREVES MOTTA, nº funcional 234079, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/04/2024, Protocolo nº 55345/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

PAMELA ADRIANA DE ALMEIDA, nº funcional 272930, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2024, Protocolo nº 58395/2024

RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES, nº funcional 265470, MEDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/04/2024, Protocolo nº 036843/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

SABRINA JOSUE GUIRRO, nº funcional 275778, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/04/2024, Protocolo nº 55184/2024

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ANDERSON RAFAEL DE MORAES MASSONI, nº funcional 220787, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/05/2024, Protocolo nº 59587/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

DAMARIS MAGNOLIA ALVES MONTEIRO, nº funcional 181492, FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/05/2024, Protocolo nº 57865/2024

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ELAINE PAULA STONOGA, nº funcional 159189, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2024, Protocolo nº 58391/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

JOCILENE APARECIDA VITTI NICOLAU, nº funcional 133859, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 15/04/2024, Protocolo nº 59289/2024

JULIANA ROCHA TOLEDO AMARO, nº funcional 245046, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/04/2024, Protocolo nº 55266/2024

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

KEILA VALVERDE PINHEIRO DE SOUZA, nº funcional 186282, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2024, Protocolo nº 57621/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

LUIZ CELSO ZANOTTO MANFIO, nº funcional 209783, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/04/2024, Protocolo nº 55615/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

LUIZ CELSO ZANOTTO MANFIO, nº funcional 221775, MEDICO PNEUMOLOGISTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/04/2024, Protocolo nº 55608/2024

RAQUEL DE FATIMA MATTOS GERMINIANI, nº funcional 218421, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/04/2023, Protocolo nº 58385/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ROBERTO ALEIXO DE OLIVEIRA, nº funcional 272140, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/04/2024, Protocolo nº 57006/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

SELMA APARECIDA BASTOS, nº funcional 252158, SECRETÁRIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/04/2024, Protocolo nº 56356/2024

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

KAROLINE DIAS MONTEIRO, nº funcional 269530, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/08/2024, Protocolo nº 56049/2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 127 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "LARISSA ROSSETTI TRAVAGLINI"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a férias prêmio, da servidora ALINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTIAGO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANDRELIZA CÉSAR DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 333.145.158-47, portadora do RG 35.060.326-1, número funcional 24.580-1, residente e domiciliada na Avenida 31 de março, nº 558, Apto 36, Torre 1, Paulicéia, Município de Piracicaba/SP, para substituir em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "Larissa Rossetti Travaglini", pelo prazo de 31 dias, no período de 06 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 10 de maio de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 130 DE 10 DE MAIO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil Professor "HEITOR POMPERMAYER"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora ANA PAULA CASTILHA BERGAMIN MARTINELLI, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DALIENE PRISCILA DA SILVA MACHUCA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 363.922.828-66, portadora do RG nº 43.391.392-7, número funcional 19.768-3, residente e domiciliada na Rua Vaticano, 656, Apartamento 304, Bloco 16, Campestre, neste Município, para substituir em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Professor "Heitor Pompermayer", pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 10 de maio de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 133 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Revoga, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professor "SABINO STÊNICO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 31 de 09 de janeiro de 2024, afetando a servidora pública municipal LOROANA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 225.454.568-02 e portadora do RG 34.640.713-8 e do número funcional 16.190-7, residente e domiciliada na Rua Ricardo Gobbo, nº 180, Bairro Jardim Itaberá, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Professor Sabino Stenico", pelo prazo de 180 dias, no período de 16 de janeiro de 2024 a 13 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos, a partir de 12 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 13 de maio 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 134 DE 13 DE MAIO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "PROFESSOR SABINO STENICO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal ALEXANDRE DA SILVA TOBIAS, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 295.558.708-08 e portador do RG 29.869.778-6 e do número funcional 16.983-6, residente e domiciliado na Rua Antonio Silveira de Campos, nº 53, Bairro Santa Terezinha, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Professor Sabino Stenico", pelo prazo de 180 dias, no período de 13 de maio de 2024 a 08 de novembro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 13 de maio de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Classmed Produtos Hospitalares Eireli, de que foi aplicada a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 544/19. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 15 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA., de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 686/22. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 15 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Valinpharma Comércio e Representações LTDA., de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 686/22. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 15 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2023
 PROCESSO Nº 505.760/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material laboratorial

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------|-------|--|----------------|----------------|
| 02 | 18.750 | Unid. | TUBO AZUL para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor azul; tubo medindo 13 x 75 mm, aspirar entre 2,7 e 3,5 ml de sangue e conter 0,109 mmol/L do anticoagulante citrato de sódio (3,2%); deverão vir etiquetados, contendo n do lote, prazo de validade e volume de aspiração; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com 50 ou 100 tubos com dados de identificação, número de lote, validade e o símbolo de uso único, conforme ISO 7000-1051. Apresentar Certificado Registro do Produto no Ministério da Saúde. | R\$ 0,54 | R\$ 10.125,00 |
| 04 | 150.000 | Unid. | TUBO CINZA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13x75 mm, com presença de anticoagulante (fluoreto de sódio + EDTA K3), com aspiração de 3,5 a 4,5 ml; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume | R\$ 0,63 | R\$ 94.500,00 |
| 09 | 6.250 | Unid. | TUBO AZUL para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor azul; tubo medindo 13 x 75 mm, aspirar entre 2,7 e 3,5 ml de sangue e conter 0,109 mmol/L do anticoagulante citrato de sódio (3,2%); deverão vir etiquetados, contendo n do lote, prazo de validade e volume de aspiração; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com 50 ou 100 tubos com dados de identificação, número de lote, validade e o símbolo de uso único, conforme ISO 7000-1051. Apresentar Certificado Registro do Produto no Ministério da Saúde | R\$ 0,54 | R\$ 3.375,00 |
| | | | | TOTAL DA ATA: | R\$ 108.000,00 |

Itens 02, 04 e 09 – T10 Comércio e Serviços Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

EXPEDIENTE – 14/05/2024

| Despacho | Assunto | Interessado | Protocolo |
|------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------|
| Deferido | Restituição de Importância | Josiane Casarin | 054.932/2024 |
| Indeferido | Restituição de Importância | Cyreo Cesar Ribeiro Piazza | 055.667/2024 |
| Deferido | Restituição de Importância | Gabriela Aline de Souza das Neves | 058.515/2024 |
| Deferido | Revisão de Lançamento | Brenda Beatriz Alves Mandro | 050.322/2024 |

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 174 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 129451/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81894 (fls. 38) e Auto de Infração Nº 81895 (fls. 39).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:

CELSONO CONTE ME
 RUA/AVN DOUTOR EDUARDO KIEHL, 331 - BAIRRO JARDIM GLÓRIA - PIRACICABA - SP
 CEP 13401-453 - CNPJ 20.399.163/0001-04 - CPD 632346 - OS 1812/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 175 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 169963/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81896 (fls. 32) e Auto de Infração Nº 81897 (fls. 33).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:

G.A. DA SILVA ESQUADRIAS ME
 RUA/AVN DOS LAVRADORES, 183 - BAIRRO PARK MONTE REI - PIRACICABA - SP
 CEP 13409-004 - CNPJ 21.172.778/0001-58 - CPD 633250 - OS 1814/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 176 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 166266/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81898 de 09/05/2024 e Auto de Infração nº 81899 de 09/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:

APARECIDO CLAUDINEI DE TOLEDO ME
RUA/AVN TRINTA E UM DE MARÇO, 1826 - BAIRRO PAULICEIA - PIRACICABA - SP CEP 13424-295
-CNPJ 26.422.260/0001-49 - CPD 641287 - OS 1957/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 177/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 200177/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81900 (fls. 24) e Auto de Infração Nº 81901 (fls. 25).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:

JRG PRODUTOS E SERVIÇOS DE FERRO E PLÁSTICO LTDA EPP
RUA/AVN JOAO GIMENEZ, 527 - BAIRRO MONTE LIBANO - PIRACICABA - SP CEP 13401-560 -CNPJ 21.309.722/0001-00 - CPD 633820 - OS 1811/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/PREFEITURA/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 178/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 1077/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81902 e Auto de Infração Nº 81903.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:

ABEL CLEBER DE CARVALHO ME
RUA/AVN DR. JOAO CONCEICAO, 1074 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP CEP 13401-080 -CNPJ 19.840.175/0001-35 - CPD 634013 - OS 1963/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 179/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 189292/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81904 e Auto de Infração Nº 81905.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:

JKBRASIL MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA RUA/AVN ATTILIO CESTA ,
1152 - BAIRRO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP CEP 13414-105 -CNPJ 19.247.771/0001-06 - CPD 637392 - OS 1962/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 180 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 58979/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/05/2024: Auto de Infração Nº 81906 de 09/05/2024 e Auto de Infração 81907 de 09/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/05/2024

CONTRIBUINTE:

CHARLENE ALVES VIEIRA ME
RUA/AVN JOSE BISCHOF , 412 - BAIRRO MORUMBI - PIRACICABA - SP CEP 13420-400 -CNPJ 23.693.381/0001-37 - CPD 638812 - OS 1958/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/23693381000137/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 181 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 92852/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/05/2024: Auto de Infração Nº 81910 e Auto de Infração Nº 81911.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de maio de 2024.

CONTRIBUINTE:

LB SPERANDIO REVESTIMENTOS EM METAIS EIRELI - ME
RUA/AVN DOUTOR MORATO, 1165 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-260
-CNPJ 22.121.525/0001-18 - CPD 635549 - OS 1966/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 182 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 59590/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/05/2024: Auto de Infração Nº 81909 (fls. 70) e Auto de Infração Nº 81912 (fls. 71).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10/05/2024

CONTRIBUINTE:

PERGOLIZI & PERGOLIZI LTDA ME
RUA/AVN SAO JOSE, 835 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-330 -CNPJ 19.789.455/0001-66 - CPD 631186 - OS 1816/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 183 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 106243/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/05/2024: Auto de Infração Nº 81913 de 10/05/2024 e Auto de Infração nº 81914 de 10/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10/05/2024

CONTRIBUINTE:

GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS REICLADOS LTDA ME
RUA/AVN DO BONGUE, 6607 - BAIRRO DAS ONDAS - PIRACICABA - SP CEP 13403-376 -CNPJ 22.603.776/0001-39 - CPD 635732 - OS 1956/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 184 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 520/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/05/2024: Auto de Infração Nº 81915 e Auto de Infração Nº 81916.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10/05/2024

CONTRIBUINTE:

N.S. DE FATIMA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
RUA/AVN XV DE NOVEMBRO, 944 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP
CEP 13400-370 -CNPJ 07.598.315/0001-21 - CPD 634007 - OS 1967/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 185/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 47410/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/05/2024: Auto de Infração Nº 81917 (fls. 68) e Auto de Infração Nº 81918 (fls. 69).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/05/2024

CONTRIBUINTE:

LAVANDERIA PETROPOLIS LTDA
RUA/AVN RUA BOM JESUS, 344 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP
CEP 13419-055 -CNPJ 19.861.300/0001-93 - CPD 631072 - OS 1817/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 186/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 122386/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/05/2024: Autos de Infração Nº 81919 e 81920.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/05/2024

CONTRIBUINTE:

FERNANDA PIRES DE CAMARGO ME
RUA/AVN SALDANHA MARINHO, 764 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP
CEP 13416-320 -CNPJ 22.789.984/0001-74 - CPD 636047 - OS 1794/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 187/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 109481/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/05/2024: Auto de Infração Nº 81921 e Auto de Infração Nº 81922 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de maio de 2024.

CONTRIBUINTE:

B & D COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA ME
RUA/AVN TRINTA E UM DE MARÇO, 1569 - BAIRRO PAULICEIA - PIRACICABA - SP
CEP 13424-305 -CNPJ 22.496.683/0001-52 - CPD 635849 - OS 1968/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDE
DATA VALOR RECEBIDO
28/03/2024 602.319,70

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL
DATA VALOR RECEBIDO
08/03/2024 16.564,47
20/03/2024 2.616,66
28/03/2024 14.502,65

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
CFM-COTA-PARTE DA COMP.FINANÇ.DE REC.MINERAIS
DATA VALOR RECEBIDO
11/03/2024 21.826,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024

Aquisição de leitora e microchips para marcação e identificação de animais

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------------|----------------|
| 1 | ALC Moraes Comercial Ltda | R\$ 25,99 |
| 2 | ALC Moraes Comercial Ltda | R\$ 17,99 |
| 3 | ALC Moraes Comercial Ltda | R\$ 696,89 |

Piracicaba, 13 de maio de 2024.

Gabriela Prison Lopes Caçado
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

15.05.24

RECURSO ADMINISTRATIVO - 1ª ESTANCIA

Processo nº 2022/74937 Álvaro Augusto Texeira Vargas INDEFERIDO
Processo nº 2022/80690 Álvaro Augusto Texeira Vargas INDEFERIDO
Processo nº 2022/74938 Álvaro Augusto Texeira Vargas INDEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 206/2024

Objeto: Locação de estrutura e materiais para a 4ª Feira da Empregabilidade.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

| LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------|
| 01 | X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA | R\$ 1.580,00 |
| 02 | X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA | R\$ 69.900,00 |
| 03 | X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA | R\$ 4.760,00 |
| 04 | X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA | R\$ 3.500,00 |
| 05 | X SPACE ESTRUTURAS, SERVICOS E EVENTOS LTDA | R\$ 2.740,00 |
| 06 | SO COBERTURAS EVENTOS | R\$ 21.590,00 |
| 07 | PABLO SONSINO SILVA | R\$ 3.250,00 |
| 08 | DPJ COMERCIO E CONSULTORIA LTDA | R\$ 4.900,00 |
| 09 | PABLO SONSINO SILVA | R\$ 2.380,00 |
| 10 | PABLO SONSINO SILVA | R\$ 1.000,00 |
| 11 | PABLO SONSINO SILVA | R\$ 2.100,00 |

Piracicaba, 13 de maio de 2024.

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, convida os estabelecimentos comerciais interessados em participar do evento: "6ª Feira Gastronômica de Piracicaba - Comida na Rua", que será realizada nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2024, sendo: dia 2 de agosto das 17h às 23h, dia 3 de agosto das 11h às 23h e dia 04 de agosto das 11h às 18h na Praça José Bonifácio. As inscrições deverão ser realizadas até 24 de maio de 2024 às 14h, por meio do link <https://forms.gle/ZPpjUUEXWnxwQ12A>, devendo anexar os documentos listados conforme anexo I que será avaliado pela organização do evento. Serão selecionados 31 (trinta e um) inscritos, os quais deverão apresentar os seguintes critérios:

1) TENDAS DE CHEFS E DOCERIAS:

Deverá representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível a prestação de serviços do evento;
Terão preferência as empresas (restaurante/rotisserie/doceria) estabelecidas no Município de Piracicaba, sendo este um critério, se houver empate na seleção da inscrição;
O valor dos itens comercializados deverão ter valor mínimo de R\$ 20,00 e máximo de R\$ 45,00;
O cardápio deverá seguir as orientações da organização do evento para não haver duplicidade de pratos e deverá ser entregue até 29 de maio de 2024;
É obrigatória a elaboração de um prato desenvolvido exclusivamente para o evento. Este prato participará de um concurso e deverá seguir as regras conforme Anexo II;
Ter à disposição refeições/porções suficientes para atender o público presente durante toda a programação do evento;
Poderá comercializar água, refrigerante, suco industrializado e energético. Os valores serão padronizados pela organização do evento;
Vedado à venda de bebidas alcoólicas;
O espaço disponibilizado será de 4m x 2m;
Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela organização do evento que levará em consideração os seguintes critérios: pratos gourmets (ingredientes e apresentação) e originalidade.

2) CERVEJARIAS ARTESANAIS:

Deverá representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível à prestação de serviços do evento;
Deverá ser estabelecidas no Município de Piracicaba;
Deverá fabricar cerveja artesanal;
Volume por unidade (copo) 400ml;
Preço mínimo: R\$ 12,00;
Preço máximo: R\$ 25,00;
Deverá ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estações de serviços (tipos de cerveja) e o cardápio deverá ser entregue até 15 de maio de 2024;
Deverá ter quantidade de produto para atender o público estimado (nº será passado pela organização do evento);
Poderá comercializar água, refrigerante, suco industrializado e energético. Os valores serão padronizados pela organização do evento;
O espaço disponibilizado será de 4m x 2m;
As cervejarias serão selecionadas por pontuação de acordo com a tabela abaixo:

| Item | Pontuação |
|--|-----------|
| Possui bar/choperia/cervejaria no município de Piracicaba | 3 pontos |
| Fabricante de cerveja no município de Piracicaba | 2 pontos |
| Produzir cerveja exclusiva para o evento (apresentar nome e ingredientes principais no ato da inscrição) | 2 pontos |

3) BIKES/CARRINHOS DE SORVETE

Deverá representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível a prestação de serviços do evento;
Terão preferência as sorveterias estabelecidas no Município de Piracicaba, sendo este um critério se houver empate na seleção da inscrição;
O cardápio deverá seguir as orientações da organização do evento, para não haver duplicidade de pratos;
O valor dos itens comercializados deverá ser no mínimo R\$ 20,00 e no máximo R\$ 45,00;
É obrigatório a elaboração de um sabor exclusivo para o evento;
Ter a disposição refeições/porções suficientes para atender o público presente durante toda a programação do evento;
Poderá comercializar água, refrigerante, suco industrializado e energético. Os valores serão padronizados pela organização do evento;
Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela organização do evento.

4) BIKES/CARRINHOS DE VINHO OU DRINKS

Deverá representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível a prestação de serviços do evento;
Terão preferência os bares/adeegas estabelecidos no Município de Piracicaba, sendo este, um critério se houver empate na seleção da inscrição;
Ter à disposição quantidade de produtos suficiente para atender o público durante toda a realização do evento;
Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pela organização do evento.

DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, os interessados deverão acessar o link <https://forms.gle/ZPpjUUEXWnxwQ12A> preencher e anexar a documentação conforme orientação descrita neste edital;
Caso seja aprovada a inscrição e autorizada a participação no evento, o interessado deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição que será expedida com vencimento para 29 de maio de 2024, conforme valor abaixo descrito:

DOS VALORES DA INSCRIÇÃO:

Tendas de chefs e docerias: R\$ 1.000,00;
Cervejarias: R\$ 1.200,00;
Bike/Carrinho de Sorvete R\$ 600,00;
Bike/Carrinho de Vinho ou Drinks R\$ 1.000,00.

Em caso de desistência após a seleção, não haverá reembolso da taxa de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada participante deverá ter seu próprio caixa, e deverá manter uma logística para um rápido e eficiente atendimento, evitando aglomerações;
A higiene das mãos deverá ser feita com galões de água de 20 (vinte) litros, já com torneiras no bocal, e a água usada deverá ser armazenada em baldes para descarte em local adequado;
Todo preparo alimentício dos pratos e porções deverá ser feito antes do evento, sendo autorizado na hora somente a cocção e finalização do prato.
Os participantes deverão aceitar os vouchers distribuídos pela organização do evento que serão utilizados para o staff e divulgação do evento por meio de influenciadores e mídias locais.

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

Euclides B. Libardi

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1) Chefs e Docerias:

Anexo I preenchido;
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do cardápio com a proposta de pratos/itens e valores;
Cópia do cartão CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Nome e descrição do prato exclusivo para o evento;
Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo III.

2) Cervejarias:

Anexo I preenchido;
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do cardápio com a proposta de pratos/itens e valores;
Cópia do cartão CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo III;

3) Bike/Carrinho de Sorvete:

Anexo I preenchido;
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do cardápio com a proposta de pratos/itens e valores;
Cópia do cartão CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Nome e descrição do sabor de sorvete exclusivo para o evento;
Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo III.

4) Bike/Carrinho de Vinho:

Anexo I preenchido;
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do cardápio com a proposta de pratos/itens e valores;
Cópia do cartão CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Planilha de equipamentos e carga elétrica conforme anexo III.

ANEXO II

REGULAMENTO DO CONCURSO MELHOR PRATO COMIDA NA RUA

DO CONCURSO

Este concurso é realizado pela Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – Semdettur e possui caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorte. O concurso será realizado durante o evento 6ª Feira Gastronômica – Comida na Rua e poderão participar os chefs inscritos e selecionados para o evento conforme este edital de inscrições.

Os participantes deste concurso autorizam gratuitamente, desde já, a utilização dos pratos criados, a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz, pela Prefeitura do Município de Piracicaba e suas Secretarias; fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, analógico ou digital para os fins de divulgação do presente concurso, sem que a Prefeitura do Municípios de Piracicaba e/ou qualquer terceiro tenha que fazer qualquer pagamento para tanto.

O objetivo deste concurso é criar um prato/sobremesa para lançamento exclusivo no evento 6ª Feira Gastronômica – Comida na Rua. Podendo ser comercializado após o evento em seus respectivos estabelecimentos. Não haverá quantidade máxima de ingredientes permitidos no prato/sobremesa e nem ingredientes obrigatórios.

DA INSCRIÇÃO

O prato/sobremesa deverá ser inserido junto à inscrição do evento 6ª Feira Gastronômica – Comida na Rua por meio do link <https://forms.gle/ZPpjUUEXWnxvQ12A>, contendo o nome da criação, descritivo e ingredientes principais. A composição da criação será mantida em sigilo pela organização do evento até o encerramento das inscrições. O competidor do concurso se responsabiliza pela autoria e independência da receita enviada, respondendo nos termos da lei por qualquer reclamação que os organizadores possam ter com relação a terceiros. Não poderão participar deste concurso, funcionários da Prefeitura e das empresas diretamente envolvidas na organização deste concurso.

DA COMPETIÇÃO

A criação deverá ser comercializada no evento 6ª Feira Gastronômica – Comida na Rua, seguindo os seguintes critérios:

O valor para a comercialização da criação será de R\$ 20,00 à R\$ 45,00;
Deverá estar disponível para comercialização durante todo o período do evento;

DO JULGAMENTO

Será feito por júri popular por meio de votação na página do instragram do evento.
A publicação com mais curtidas será a vencedora.

DA PREMIAÇÃO

1º Lugar: troféu temático

A participação neste Concurso Cultural não gerará ao participante e/ou vencedor nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

ANEXO II
PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E CARGAS ELÉTRICAS

Descrever* todos os equipamentos que serão utilizados conforme planilha abaixo (forno, estufa, geladeira, freezer, fritadeira, fogão, computador, máquinas de cartão, entre outros):
*É obrigatório o preenchimento de todos os campos

| Equipamento | Gás ou Elétrico | Para equipamentos elétricos | | |
|-------------|-----------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | | Tensão (V) | Tipo de Tomada (A) | Potência do equipamento (W) |
| Geladeira | Elétrico | 127V | 10A | 350W |
| Forno | Elétrico | 220V | Steck | 3000W |
| Fogão | Gás | | | |
| Fritadeira | Elétrico | 220V | 20A | 3000W |

Em cinza estão descritos alguns equipamentos como exemplo de preenchimento da planilha.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: B NUTRI SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP. – CNPJ nº 32.399.280/0001-49 (GOVERNO)

Código Licitação nº 2024.000.002.022

Código Ajuste nº 2024.000.000.620

Contrato nº 0702/2024.

Proc. Digital nº 2024/2.215

Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 29.235,20 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 10/05/2024.

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 (SAÚDE)

Contrato nº 0707/2024.

Proc. Admin.: nº 554.519/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2024 - Ata de Registro de Preços nº 180/2024 (válida até 27/03/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 3.696,30 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 13/05/2024.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0022-86 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.182

Código Ajuste nº 2024.000.000.619

Contrato nº 0710/2024.

Proc. Admin.: nº 547.234/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Ata de Registro de Preços nº 157/2024 (válida até 25/03/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 95.743,60 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 13/05/2024.

Contratada: CASA DO GUINCHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 41.605.902/0001-39 (SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2024.020.002.015

Código Ajuste nº 2024.000.000.618

Contrato nº 0712/2024.

Proc. Digital nº 2024/7.949

Licitação: Pregão Eletrônico nº 146/2024.

Objeto: Aquisição de conjuntos de sinalizadores para veículos e rádios transceptores aeronáuticos.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Prazo: até a entrega definitiva do objeto.

Data: 13/05/2024.

Contratada: MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2024.000.003.225

Código Ajuste nº 2024.000.000.622

Contrato nº 0713/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/527.090.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 626/2023 - Ata de Registro de Preços nº 261/2024 (válida até 23/04/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de mourões de concreto.

Valor: R\$ 26.295,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 13/05/2024.

Contratada: PRISCILA LIMA RESENDE DA SILVA 12075265682. – CNPJ nº 19.159.850/0001-65 (SEMACE)

Código Licitação nº 2024.000.003.228

Código Ajuste nº 2024.000.000.621

Contrato nº 0714/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/549.710.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2024.

Objeto: Prestação de serviços de pintura do edifício 8ª do Parque Engenho Central.

Valor: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Prazo: Até o término dos serviços.

Data: 13/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FERNANDO DOS SANTOS MAZZI - ME. - CNPJ nº 09.321.825/0001-82 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.000.003.061
Código Ajuste nº 2024.000.000.052
Contrato nº 0039/2024.
Proc. Admin.: nº 530.590/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 612/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de pães para atender ao programa café da manhã do servidor durante o exercício de 2024.
Valor: R\$ 107.276,40 (cento e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/01/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.174.
Aditivo nº 0039/2024 - 1.
Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal.
Data: 10/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA. - CNPJ nº 66.767.021/0001-45 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.000.003.061
Código Ajuste nº 2024.000.000.037
Contrato nº 0034/2024.
Proc. Admin.: nº 530.590/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 612/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de pães para atender ao programa café da manhã do servidor durante o exercício de 2024.
Valor: R\$ 424.234,56 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/01/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.172.
Aditivo nº 0034/2024 - 1.
Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal.
Data: 10/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PANIFICADORA PANIFÍCIO NATURAL BREAD LTDA. - CNPJ nº 34.440.279/0001-46 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.000.003.061
Código Ajuste nº 2024.000.000.038
Contrato nº 0028/2024.
Proc. Admin.: nº 530.590/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 612/2023.
Objeto: Fornecimento parcelado de pães para atender ao programa café da manhã do servidor durante o exercício de 2024.
Valor: R\$ 908.215,20 (novecentos e oito mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/01/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.175.
Aditivo nº 0028/2024 - 1.
Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal.
Data: 10/05/2024.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP. - CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 0715/2024.
Proc. Admin.: nº 528.139/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 621/2023 - Ata de Registro de Preços nº 252/2024 (válida até 18/04/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de dispenser e assento sanitário.
Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 14/05/2024.

Contratada: L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. - CNPJ nº 07.654.936/0001-85 (SAÚDE)

Contrato nº 0717/2024.
Proc. Admin.: nº 554.519/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2024 - Ata de Registro de Preços nº 179/2024 (válida até 27/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 779,70 (setecentos e setenta e nove reais setenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 14/05/2024.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Contrato nº 0719/2024.
Proc. Admin.: nº 554.519/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2024 - Ata de Registro de Preços nº 177/2024 (válida até 27/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 819,95 (oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 14/05/2024.

CORREGEDORIA GERAL

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto a gestão da Unidade do Centro de Especialidades Municipal, conforme narrado em denúncia, objeto do processo digital com protocolo nº 16.928/2024, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 13 de maio de 2024.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na Oficina do Parque do Engenho, no dia 07/11/2023, conforme B.O. nº QO2899-2/2023, objeto do processo digital com protocolo nº 1.322/2024, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 13 de maio de 2024.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar responsabilidades quanto à ocorrência de ato irregular ou desídia na gestão/acompanhamento da execução contratual, no processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 148.916/2022 objeto do processo digital com protocolo nº 2.533/2024, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 13 de maio de 2024.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO - Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 563.376/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto a exclusão de arquivos sensíveis pertencentes a SELAM, conforme relatado em Memorando nº 344/23.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO - Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 567.512/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em atividades inerentes ao Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para Execução de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares, com a implantação da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras, no Município de Piracicaba, conforme relata Memorando nº 393/2023 - SIMAP.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO - Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 559.721/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto ao extravio de Processo pertencente à Semuhget, conforme relato em Memorando nº 442/2023.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 009/2024

NOTIFICAÇÃO N.º 009/01/2024

PREGÃO N.º 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024
CONTRATO N.º 100009/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/012207

O SEMAE faz saber que a defesa prévia, face à Notificação n.º 009/01/2024 da empresa PABLO SONSINO SILVA ME, sediada na Rua Santo Schiavolin, n.º 212, Residencial Serra Verde, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP 13.426-055, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.157.393/0001-35 e Inscrição Estadual 535.646.880.116, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O SEMAE firmou contrato com a empresa PABLO SONSINO SILVA ME, para fornecimento eventual de alimentação (lanche e refrigerante) aos servidores do SEMAE, durante o exercício de 2024.

O ajuste foi assinado em 07/02/2024, com duração de 12 meses.

Em 09/04/2024, houve necessidade de fornecimento de alimentação (lanche e refrigerante) para 04 servidores do SEMAE que realizaram serviços emergenciais até as 22:40. Porém, após várias tentativas de solicitação dos lanches (que se iniciaram por volta das 18:30), utilizando todos os contatos disponíveis: ligações e mensagens no whatsapp, não obtivemos nenhum retorno da empresa contratada, deixando os servidores sem a sua alimentação referente àquele período de trabalho.

O valor da alimentação (lanche e refrigerante) por servidor corresponde a R\$ 29,88 (vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 119,52 (cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) para os 4 servidores que realizaram serviços emergenciais naquele dia. Desta forma, tendo em vista o descumprimento da cláusula 3.2.9 do contrato e considerando que já houve notificações anteriores de atenção quanto ao cumprimento do contrato, não restou outra alternativa senão a abertura do presente processo administrativo.

Notificada do presente processo de penalidades pela inexecução parcial do contrato, a empresa Contratada apresentou defesa alegando em síntese que:

- O funcionário responsável pela elaboração dos lanches nas terças-feiras faltou e não avisou ou enviou substituto para suprir sua ausência;
- A Contratada não abre o estabelecimento às terças-feiras para poder conceder um dia de folga semanal aos funcionários, e para atender especialmente esta Autarquia, deixa um respectivo colaborador a disposição para efetuar o cumprimento do contrato;
- Tal fato não ocorrerá novamente e que quando a Contratante for realizar os pedidos às terças-feiras, que os façam no seguinte telefone (19) 3421-0212, é o único meio de contato neste dia da semana; e
- Caso seja interesse da administração pública, poderá realizar a extinção do contrato em epígrafe nos termos do Artigo 138, II da Lei 14.133/21.

DA ANÁLISE

Primeiramente, salientamos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Outrossim, caso houvesse alguma dúvida ou irregularidade, o Licitante teria um prazo para seu esclarecimento ou impugnação.

Vejamos o que dispõe o item 5.1 do Edital de Licitação 001/2024:

“5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.”

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado.

Cabe ressaltar que, conforme e-mails anexados nos autos, já houve notificações de atenção quanto ao cumprimento do contrato nos dias 27/02/2024 e 20/03/2024.

No tocante à extinção do contrato nos termos do artigo 138, II da Lei 14.133/21, informamos que não é de interesse da Administração Pública. Todavia, caso haja um descumprimento contratual de maneira reiterada, poderá sim a Administração Pública requerer a extinção contratual, porém, de forma unilateral, com base no artigo 138, I da Lei 14.133/21, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Portanto, considerando os fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, decido:

- Pela aplicação de advertência nos termos da cláusula 15.2.1 do contrato c/c o artigo 156, I da lei 14.133/21; e
- Pela aplicação de multa no importe de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) correspondente à 20% dos produtos não entregues, conforme cláusula 15.2.3.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de maio de 2024.

DECISÃO N.º 010/2024

NOTIFICAÇÃO N.º 008/01/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 31/2023
AF N.º 0186/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/011051

O SEMAE faz saber que a defesa prévia, face à Notificação n.º 008/01/2024 da empresa FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, sediada na rua Manaus, n.º 279, Centro, na cidade de Itu, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.565.655/0001-91, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O SEMAE firmou contrato com a empresa FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, para aquisição de equipamentos de transmissão sem fio.

A autorização de fornecimento foi emitida no dia 15/01/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 30/01/2024 totalizando 15 dias de prazo.

O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:

14/02/2024 - entrega de 5,21% do material (atraso de 15 dias).

02/04/2024 - entrega de 94,79% do material (atraso de 62 dias).

Notificada do presente processo de penalidades pela inexecução parcial do contrato, a empresa Contratada apresentou defesa alegando em síntese que:

- Esse atraso ocorreu devido ao fabricante das antenas ter prometido a entrega em 30 dias após o pedido, porém, quando feito o pedido, o mesmo alegou que não tinha o produto, e por ser importado iria demorar para chegar, não tendo uma previsão de entrega; e
- Recorrem junto ao SEMAE, procurando uma solução e se conheciam um fornecedor das antenas para que pudessem acertar a compra e honrar o compromisso com o SEMAE e o que após informado ao nosso departamento de suprimentos, conseguiram entregar o produto.

DA ANÁLISE

Primeiramente, salientamos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado.

Desta forma, a justificativa de atrasos de terceiros não configura como fato superveniente que impossibilite a celebração dos termos do contrato por parte da contratada.

Cabe ressaltar que, conforme a própria contratada alega em sua defesa, o fabricante prometeu a entrega das antenas em 30 dias após o pedido. Tendo em vista que o prazo determinado no Termo de Referência para a entrega era de 15 dias após a assinatura da autorização de fornecimento, resta claro que a Contratada já sabia que não conseguiria atender o prazo e mesmo assim firmou o compromisso com o SEMAE.

Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 647,10 (seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), correspondente a 5% do valor do ajuste, conforme os termos das cláusulas, conforme cláusula 11.3.2.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de maio de 2024.

EDITAL N.º 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

| PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º. 02/2023 | | |
|--|-------------------------|-------------|
| CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR INFORMATICA E CORRELATOS | | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
| 14º GERAL | JOÃO VITOR MENDES | DESISTÊNCIA |
| 15º GERAL | GIOVANNA DE PADUA ROCHA | CONVOCADO |

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

EDITAL Nº 01/2024**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

| PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 01/2024 | | |
|---|------------------------------------|-------------|
| CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO | | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
| 10º GERAL | AISLAN CHRISTIAN SILVERIO DE JESUS | DESISTÊNCIA |
| 11º GERAL | YASMIN TOLEDO SOARES | CONVOCADO |
| 12º GERAL | GIOVANNI ROSATI BORTOLETTO | CONVOCADO |
| 13º GERAL | EIMY DE MELLO GIMENEZ | CONVOCADO |

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos
SEMAE

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024
PROCESSO Nº 2024/009107

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSINATURA DE PERIÓDICOS SOLUÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS (SCL E SOLUÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL (SAM) COM ATÉ 30 (TRINTA) ORIENTAÇÕES JURÍDICAS POR ESCRITO, E, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ON-LINE HORA CERTA, COMPREENDENDO 12 (DOZE) HORAS DE APOIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer n.º 183/2024/PJ/DPSS, e com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “c”, da Lei Federal n.º 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 004/2024 à empresa SGP SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 29.759.932/0001-02, no valor de R\$35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/009052**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGOTES E MANGUEIRAS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) Alana Fernandes, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 036/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

| LOTES | EMPRESA | VALOR |
|-----------------------|---|--------------|
| 1 | CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA | R\$34.100,00 |
| 2 | MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | R\$8.262,75 |
| 3 | MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | R\$3.339,50 |
| 4 | DOUGLAS DONIZETTI BERNINI | R\$3.100,00 |
| 5 | CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA | R\$3.823,00 |
| 6 | MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | R\$1.579,50 |
| VALOR TOTAL DA COMPRA | | R\$54.204,75 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba,

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 02/2024 – PROCESSO N.º 530257/2023
Contratada: M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL.
Objeto: FORNECIMENTO DE AÇUCAR.
Emissão: 14/05/2024
Valor: R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
Empenho n.º 1049/2024
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399.

CONTRATO N.º 100060/2024**CONCORRÊNCIA N.º 01/2024 - PROCESSO N.º 1723/2023**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BBL NE LTDA.
Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção do sistema de distribuição de água (geofonamento, reparo de redes e troca de ramais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 3.826.150,04 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos).
Código Orçamentário 339039 e Programa de Trabalho 17512002324240000 do exercício de 2024.
Empenho n.º 858/2024.
Assinatura: 29/04/2024.

PODER LEGISLATIVO**CONVITE****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2024

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, convoca autoridades, convida o Prefeito Municipal e toda população para participar de Audiência Pública no dia 29 de maio de 2024, quarta-feira, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024, conforme Requerimento n.º 552/2024. Além de participar das discussões presencialmente na Câmara, a população pode acompanhar os trabalhos nos canais 4 da Claro/Net, 9 da Vivo, 11.3 da TV digital aberta, no Facebook, YouTube e site oficial www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, XX de maio de 2024.

André Gustavo Bandeira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA****ERRATA Nº 01 REFERENTE AO HORÁRIO DAS AULAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR PRAZO DETERMINADO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP/COTIP**

ONDE SE LÊ:

3. FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO PRAZO DETERMINADO (vaga, carga horária, horário das aulas, escolaridade e outras informações sobre a contratação).

3.1. CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA
Horário: 5ª feira das 13h15 às 14h45.

DISCIPLINA: SISTEMAS OPERACIONAIS
Horário: 2ª feira das 13h15 às 16h30.

DISCIPLINA: SERVIÇOS E SEGURANÇA
Horário: 3ª feira das 13h15 às 14h45.

LEIA-SE:

3. FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO PRAZO DETERMINADO (vaga, carga horária, horário das aulas, escolaridade e outras informações sobre a contratação).

3.1. CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA
Horário: 3ª feira das 13h15 às 14h45.

DISCIPLINA: SISTEMAS OPERACIONAIS
Horário: 2ª e 5ª feira das 13h15 às 14h45.

DISCIPLINA: SERVIÇOS E SEGURANÇA
Horário: 2ª feira das 15h às 16h30.

Piracicaba, 14 de maio de 2023.

Prof. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo da FUMEP

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba

Ata da quarta Reunião Ordinária do

Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba – Ano 2024

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba de forma presencial conforme convocação feita para esta respectiva data, na Sala de Imprensa do Esporte Clube XV de Novembro com a presença dos constantes na lista de presença anexa, e para a seguinte pauta: a) Aprovação Ata de março; b) Projeto "Saúde e suas vozes; c) Transporte para Feira WTM d) Levantamento demandas Agências; e) f) Critérios ranqueamento MIT; g) Situação Revisão Plano Diretor de Turismo; h) Consórcio do Circuito Turístico de Ciência e Tecnologia - CT2; i) Assuntos Gerais. Aberta a palavra, Odaleia informa que conforme enviada a ata da quarta reunião ordinária foi aprovada. Alessandra informa que iniciará o Projeto "Saúde e suas vozes" no Cemitério da Saúde e que este ano haverá 06 edições. A primeira será no dia 12/04/2024 (sexta-feira). Odaleia enfatiza que esse tipo de projeto tem se popularizado no Brasil e no mundo e os cemitérios são espaços com inúmeros recursos culturais e educacionais. Alessandra informa que a SEMDETTUR irá disponibilizar transporte para Feira WTM para pessoas que atuam com turismo. A WTM Latin America é o evento no qual a indústria de viagens se reúne para negociar e fechar contratos que contribuem o posicionamento da região como uma das áreas mais importantes da indústria mundial de viagens e turismo. Será disponibilizada van nos dias 15 e 16 de abril com 15 vagas cada dia. A feira acontece em São Paulo, com profissionais de viagens e turismo, poder público e empresas expositoras e se encontram para fazer networking, negociar e descobrir as últimas novidades do setor. Odaleia expõe que de acordo com a demanda levantada pelo segmento de Agência de Turismo foi realizada uma pesquisa dos pontos de embarque utilizados para realização de excursões. Foi encaminhado para SEMUTTRAN realizar uma análise dos locais e proposta de adequação dos espaços. Alessandra expôs os critérios de ranqueamento do MIT determinado pela Resolução da Secretaria de Turismo e Viagens Nº 6/2024. Odaleia ressaltou que o funcionamento do COMTURPI está entre os critérios de maior pontuação. Alessandra informou a situação da revisão Plano Diretor de Turismo. Conforme exposto em outras reuniões o processo está parado na Procuradoria a sete meses devido ao recurso de uma empresa perdedora do processo licitatório. Alessandra expôs que houve inúmeras tentativas com a Procuradoria e Secretaria de Governo para agilizar o processo sem sucesso. Foi deliberado pelo conselho a elaboração de um ofício para despachar o assunto diretamente com o Prefeito. Foi ressaltado a revisão do Plano Diretor é parte dos critérios de ranqueamento do MIT. Arnaldo ressaltou que o ofício deve ser entregue pessoalmente por representantes do conselho. Ficou acordado o encaminhando desta agenda. Alessandra relatou a situação do Consórcio do Circuito Turístico de Ciência e Tecnologia - CT2, que está inativo a dez anos, porém sem dissolução formal. Explicou que isso acarreta problemas com o Tribunal de Contas. Está sendo encaminhada a dissolução e para isso foi contratado pelo consórcio uma empresa de contabilidade. Sem mais assuntos a serem tratados, não havendo manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos. Do que eu Alessandra Freire dos Reis, lavrei e dei fé a presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelo Presidente.

Odaleia Telles Marcondes Machado Queiroz
Presidente do Conselho

LICENÇAS

FARIA & FARIA FABRICACAO E USINAGEM DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA,

Torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2022 - 178843 para atividade de fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta, localizada a Rua Guilherme Bannitz Netto, Guamium, Piracicaba-SP.

